Câmara Municipal de
PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5447/2020
PROTOCOLO Nº 101/2020
DATA: 27/2/2020

**PROJETO DE LEI Nº**

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS, DO PROCURADOR GERAL E DO CHEFE DE GABINETE, TODOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2021 A 2024

**Art. 1º** Fixa o subsídio mensal dos agentes políticos ocupantes dos cargos de Secretário municipal, do Procurador Geral do município e do Chefe de Gabinete, para a Legislatura de 2021 a 2024, em parcela única, no valor de:

I - R$ 7.400,04 (sete mil, quatrocentos reais e quatro centavos) para o Procurador Geral do Município e Secretários Municipais; e

II - R$ 5.436,51 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) para o Chefe de Gabinete.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

*Domingos Everaldo Kuhn*
*Presidente*

*Arildo Zaleski*
*Vice Presidente*

*Anselmo Heinbecher Osorio*
*1º Secretário*

*Marcos Ribas*
*2º Secretário*



Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 | www.palmeira.pr.leg.br
Procuradoria | procuradoria@palmeira.pr.leg.br

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como fim fixar os subsídios dos agentes políticos do município de Palmeira, conforme determina o art. 37, X e art. 39, §4º da Constituição Federal, art. 31 inciso VII e artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do município de Palmeira, art. 15, inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal e Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

É dever do Poder Legislativo editar norma para fixação do subsídio dos agentes políticos para a legislatura seguinte, conforme determina a constituição federal e a legislação municipal. Assim, para evitar qualquer penalização pelo TCE/PR por omissão, segue o projeto com a fixação do subsídio exatamente no mesmo valor do último ano desta legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

*Domingos Everaldo Kuhn*
*Presidente*

*Arildo Zaleski*
*Vice Presidente*

*Anselmo Heimbecher Osorio*
*1º Secretário*

*Marcos Ribas*
*2º Secretário*



Câmara Municipal de Palmeira | Rua Cel. Vida, 211 – Centro | (42) 3252 - 1648 | www.palmeira.pr.leg.br
Procuradoria | procuradoria@palmeira.pr.leg.br